



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

21/02/2022

Extrato de Dispensa Licitação nº 033/2022 Modalidade de Dispensa nº 019/2022

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI
03242008626 *

CNPJ/CPF: 36.395.099/0001-15 **Empresa localizada na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 43 - "**, Bairro CHACARA, CEP 36606-000 - GUARARA - MG, Telefone: (32)99812-3819.

Objeto:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	CAIXA DE CABO COAXIAL	CX	5,00	75,00	375,00
002	DVR 16 CANAIS	UN	1,00	1.697,00	1.697,00
003	HD 2TB	UN	1,00	400,00	400,00
TOTAL					2.472,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006 – ATIVIDADES DO GABINETE.

Data da Assinatura 04/02/2022



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



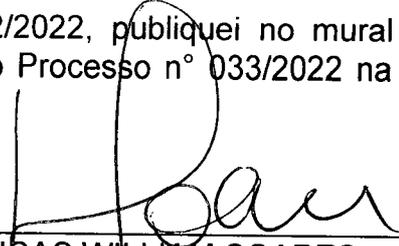
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

20
Mun

Certifico que, na data de 04/02/2022, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 033/2022 na modalidade de Dispensa n° 019/2022.

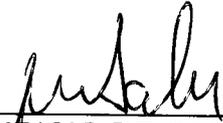

LUCAS WILLIAM SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626 para os itens:

N° Item	Descrição	UND	Quantidade
001	CAIXA DE CABO COAXIAL	CX	5,00
002	DVR 16 CANAIS	UN	1,00
003	HD 2TB	UN	1,00

com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 033/2022"


JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

19/2
N.º

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626 para os itens:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	CAIXA DE CABO COAXIAL	CX	5,00
002	DVR 16 CANAIS	UN	1,00
003	HD 2TB	UN	1,00

GUARARA, 04 de fevereiro de 2022



JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

GUARARA, 04 de fevereiro de 2022

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação
Processo nº 033/2022

Modalidade de Dispensa nº 019 / 2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DAS CAMERAS DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626 para os itens:

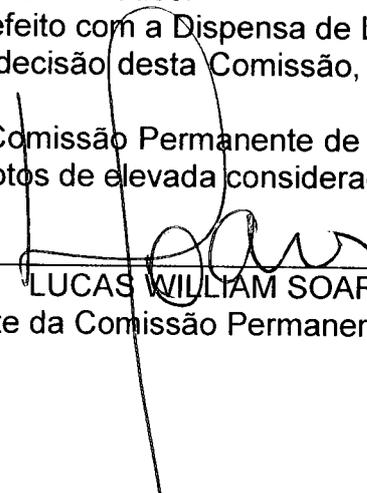
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	CAIXA DE CABO COAXIAL	CX	5,00
002	DVR 16 CANAIS	UN	1,00
003	HD 2TB	UN	1,00

conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corroborando nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.


LUCAS WILLIAM SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

17/1
[Handwritten signature]

Município de GUARARÁ
Processo licitatório nº 033/2022
Modalidade de Dispensa nº 019/2022

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 033/2022, na modalidade de Dispensa nº 019/2022 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626 como responsável pela realização do seguinte objeto:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	CAIXA DE CABO COAXIAL	CX	5,00
002	DVR 16 CANAIS	UN	1,00
003	HD 2TB	UN	1,00

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

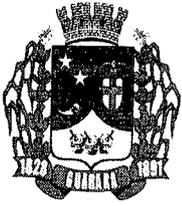
Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

16/1/2022

oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 04 de fevereiro de 2022


João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626
CNPJ: 36.395.099/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:09 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2022.
Código de controle da certidão: **E0B3.41B6.DB05.B25E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.395.099/0001-15

Razão Social: MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 43 FUNDOS / CHACARA / GUARARA /
MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022

Certificação Número: 2022020414025603111013

Informação obtida em 04/02/2022 14:02:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.395.099/0001-15
Certidão n°: 4477571/2022
Expedição: 04/02/2022, às 14:03:34
Validade: 02/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.395.099/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

12/1/2020

NUMERO DE INSCRIÇÃO
36.395.099/0001-15
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/02/2020

NOME EMPRESARIAL
MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EFICITEC

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
1A R NOSSA SENHORA APARECIDA

NUMERO
43

COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
36.606-000

BAIRRO/DISTRITO
CHACARA

MUNICÍPIO
GUARARA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ERPPACHECO30@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(32) 9812-3819

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **13:48:07** (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI

CPF

032.420.086-26

CNPJ

36.395.099/0001-15

Data de Abertura

17/02/2020

Nome Empresarial

MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626

Nome Fantasia

EFICITEC

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

17/02/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
36606-000	1A RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	43	FUNDOS
Bairro	Município	UF	
CHACARA	GUARARA	MG	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/02/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

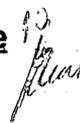
Ocupação Principal

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 04/02/2022

José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

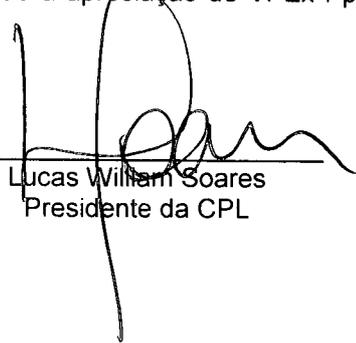
08
Lucas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

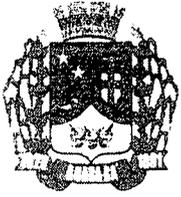
Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 04/02/2022



Lucas William Soares
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL: (32) 3264-1185
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Portaria nº 05 de 25 de janeiro de 2022

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Leonardo Leite Elias	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão na administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Said José Ferreira Iered	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Leonardo Leite Elias	Suplente

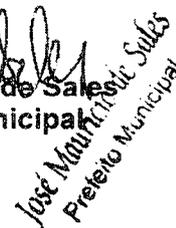
Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 25 de janeiro de 2022


José Maurício de Sales
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	2.472,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maiο	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0002.2.0006 – ATIVIDADES DO GABINETE.

Em: 04/02/2022

Em: 04/02/2022

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

057
Mun

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: HYAN SILVA NASCIMENTO 13429441609

CNPJ: 35.197.448/0001-21

03/02/2022

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	CAIXA DE CABO COAXIAL	CX	5,00	80,00	400,00
002	DVR 16 CANAIS	UN	1,00	2.054,00	2.054,00
003	HD 2TB	UN	1,00	420,00	420,00
TOTAL					2.874,00

Razão Social: MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626

CNPJ: 36.395.099/0001-15

03/02/2022

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	CAIXA DE CABO COAXIAL	CX	5,00	75,00	375,00
002	DVR 16 CANAIS	UN	1,00	1.697,00	1.697,00
003	HD 2TB	UN	1,00	400,00	400,00
TOTAL					2.472,00

Razão Social: QUALITEL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 26.226.808/0001-85

03/02/2022

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	CAIXA DE CABO COAXIAL	CX	5,00	88,50	442,50
002	DVR 16 CANAIS	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
003	HD 2TB	UN	1,00	416,00	416,00
TOTAL					2.758,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Handwritten signature

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO
Data da solicitação: 04/02/2022

Handwritten signature
Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DAS CAMERAS DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

TEM POR OBJETICO A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DOS LOCAIS PUBLICOS, BEM COMO DA POPULAÇÃO QUE OS FREQUENTAM.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	CAIXA DE CABO COAXIAL	CX	5,00
002	DVR 16 CANAIS	UN	1,00
003	HD 2TB	UN	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROponente 1:

RAZÃO SOCIAL: MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626

CNPJ: 36.395.099/0001-15

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

Nº: 43

BAIRRO: CHACARA

CIDADE: GUARARA

UF: MG

CEP: 36.606-000

TEL: (32) 9812-3819

ATENDENTE: EDVALDO

DATA: 03/02/2022

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	CAIXA DE CABO COAXIAL	CX	05	75,00	375,00
002	DVR 16 CANAIS	UN	01	1.697,00	1.697,00
003	HD 2TB	UN	01	400,00	400,00
					TOTAL: 2.472,00

PROponente 2:

RAZÃO SOCIAL: HYAN SILVA NASCIMENTO 13429441609

CNPJ: 35.197.448/0001-21

ENDEREÇO: RUA DANTE BROCHADO

Nº: 275

BAIRRO: BOA VISTA

CIDADE: JUIZ DE FORA

UF: MG

CEP: 36.026-520

TEL: (32) 3221-0044

ATENDENTE: HYAN

DATA: 03/02/2022

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	CAIXA DE CABO COAXIAL	CX	05	80,00	400,00
002	DVR 16 CANAIS	UN	01	2.054,00	2.054,00
003	HD 2TB	UN	01	420,00	420,00
					TOTAL: 2.874,00

PROponente 3:

RAZÃO SOCIAL: QUALITEL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ: 26.226.808/0001-85

ENDEREÇO: R MARIANO PROCOPIO

Nº: 843

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: JUIZ DE FORA

UF: MG

CEP: 36.035-780

TEL: (32) 3215-7000

ATENDENTE: LEONARDO

DATA: 03/02/2022

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	CAIXA DE CABO COAXIAL	CX	05	88,50	442,50
002	DVR 16 CANAIS	UN	01	1.900,00	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

021
P. Soares

003 HD 2TB

UN

01

416,00

416,00

TOTAL: 2.758,50

Lucas William Soares
AGENTE ADMINISTRATIVO
GUARARÁ - MG

LUCAS WILLIAM SOARES
AGENTE ADMINISTRATIVO